



## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Suspende a remuneração dos membros Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretor Executivo prevista em Assembleia Geral realizada em 05/10/2010 para enquadramento na modalidade sem fins lucrativos para efeito de tributação.

O Conselho de Administração da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FISCO SAÚDE, na forma que lhe faculta o Parágrafo 1º do Art. 1º do Estatuto Social e Parágrafo 1º do Art. 1º do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Definir que não haverá pagamento de honorários para membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, cujos cargos não serão remunerados.

**Parágrafo Único:** serão ressarcidas as despesas de transporte e alimentação incorridas pelos mesmos no exercício destas funções.

Recife, 16 de fevereiro de 2011

**ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA**  
Presidente

Resolução 002